

Resolução nº : 14451/99
Protocolo nº : 197400/99
Origem : LUIZ EDUARDO CHEIDA
Interessado : LUIZ EDUARDO CHEIDA
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Agravo, por tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento, no sentido de receber o Recurso de Revista objeto do protocolado nº 167900/99, dando-lhe o trâmite necessário, devendo o interessado ser notificado desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente